Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 005/2010

Com base no art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020, no art. 14, da Lei Federal nº 14.217/2021, bem como nos arts. 3º, § 2º, e 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, e demais legislações aplicáveis à espécie, e no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 217/2020, a **Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco**, fundamentada na instrução do processo SEI nº 2300000302.000054/2021-81, sobretudo na Nota Técnica SEVS nº 43/2021, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (id. nº 19558840), e no Despacho nº 7101, da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (id. nº 19708166), resolve **prorrogar emergencialmente a vigência do Contrato de Gestão nº 005/2010**, celebrado com o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, para operacionalizar a gestão e executar ações e serviços de saúde na **UPA CURADO,** tendo em vista a situação de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a prestação dos referidos serviços prorrogada, com efeito retroativo a **19/11/2021, com termo final atrelado ao término da vigência do Contrato de Gestão, que findará em 31/03/2022**. **O presente contrato está sendo prorrogado emergencialmente, reservando-se à administração pública o direito de rescindir previamente, mediante comunicação prévia à Contratada, manifestado o interesse público.** O valor de repasse mensal do serviço fica mantido em **R$1.408.372,22 (um milhão, quatrocentos e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).** Neste mesmo ato, resolve apostilar as Notas de Empenho e de Dotações Orçamentárias (ids. nºs 18687650, 19046384, 19649921 e 19649933), discriminadas abaixo, as quais garantem o pagamento da quantia de **R$15.532.543,09 (quinze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos)**, devendo o valor remanescente, caso haja, ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato:

Fonte: 0144000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1024

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2021NE013457, de 01/10/2021

Valor Empenhado: R$500.000,00

Fonte: 0101000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1024

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2021NE014064, de 01/11/2021

Valor Empenhado: R$908.372,22

Fonte: 0101000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1024

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2021NE014881, de 01/12/2021

Valor Empenhado: R$908.372,22

Fonte: 0144000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1024

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2021NE014882, de 01/12/2021

Valor Empenhado: R$500.000,00

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE

CONCEDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Taciano Florentino da Silva**, em 21/12/2021, às 19:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 21/12/2021, às 20:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19835061** e o código CRC **A3DA5872**.